



RESOLUÇÃO DO COMITÊ DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO N.
0004/2015

Institui Comissão para elaboração de Política de Segurança e de Gestão de Recursos de Tecnologia da Informação (PSGTI) da Universidade de Brasília.

O PRESIDENTE DO COMITÊ DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições e em cumprimento dos dispositivos do Decreto n. 3.505, de 13 de junho de 2000, da IN GSI/PR n. 1, de 13 de junho de 2008, de normas complementares – que disciplinam a Gestão de Segurança da Informação e Comunicações na Administração Pública Federal e a Estratégia Geral de Tecnologia da Informação (EFTI) 2013-2015 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão –, e de acordo com a decisão tomada na 5ª Reunião do CTI, realizada em 13/8/2014,

R E S O L V E:

- Art. 1º Instaurar comissão formada pelos servidores relacionados no art. 2º desta Resolução para elaborarem no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, uma política que vise estabelecer diretrizes, responsabilidades, bem como disciplinar, no âmbito da Fundação Universidade de Brasília (FUB), procedimentos relativos à Segurança e à Gestão de Recursos de Tecnologia da Informação.
- Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores que irão compor a Comissão de Elaboração da PSGTI:
- I Jorge Henrique Cabral Fernandes (CPD) – Presidente;
 - II José Felipe Beaklini Filho (IF);
 - III Cynthia Roncaglio (ACE);
 - IV Domingos Pereira Costa (CPD);
 - V Marcelo Monte Karam (CPD).



- §1º Cabe ao Presidente a responsabilidade de coordenar, orientar e supervisionar as atividades da Comissão seguindo o Plano de Trabalho estabelecido ou outro instrumento orientador, bem como convocar, abrir, presidir, suspender, prorrogar e encerrar as reuniões ordinárias e extraordinárias e resolver questões de ordem.
- §2º Cabe ao Secretário a responsabilidade de enviar as convocações para reuniões, definir pautas, horários e locais das reuniões, redigir atas e executar as tarefas para viabilizar a execução do trabalho da comissão.
- §3º Cabe aos membros da comissão comparecer às reuniões e executar as atividades designadas pelo Presidente da Comissão.
- Art. 3º A equipe designada deverá apresentar, em 60 dias, uma Minuta de Política para apreciação e aprovação do Comitê de Tecnologia da Informação da UnB.
- Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de abril de 2015.

Ivan Marques de Toledo Camargo
Reitor e Presidente do Comitê de TI